

# BOLETIM INFORMATIVO

JUNHO DE 2026 | EDIÇÃO Nº 4

[vigilancia.socioassistencial@registro.sp.gov.br](mailto:vigilancia.socioassistencial@registro.sp.gov.br) 

Na quarta edição do Boletim Informativo da Vigilância Socioassistencial, será tratado sobre o conceito de território e a sua importância para a gestão de políticas sociais. A Política Nacional de Assistência Social - PNAS traz em seu escopo a necessidade de agregar ao conhecimento da realidade a dinâmica demográfica associada à dinâmica socioterritorial, “Em tempos de políticas sociais pautadas, cada vez mais, pela retórica e por referências, unilateralmente, voltadas para a pobreza como sinônimo de renda precária ou ausência da mesma, fazer um deslocamento de análise para a perspectiva territorial é um desafio tanto no âmbito conceitual como metodológico.” (KOGA, 2013)

## CONCEITO

O território é compreendido como espaço geográfico onde as pessoas vivem e convivem, expressam potências e relações de solidariedade e também espaços suscetíveis aos acontecimentos políticos, econômicos e sociais, os quais podem provocar transformações na vida destes indivíduos, levando-os a situações de risco e vulnerabilidade social. (BRASIL, 2024) Já o conceito de território, desenvolvido pelo geógrafo Milton Santos define: “O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si. O território é o fundamento do trabalho; o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida.” Na perspectiva da territorialização, esta se materializa a partir da descentralização da Política de Assistência Social e consequente oferta dos serviços socioassistenciais em locais próximos aos seus usuários. Assim, como no âmbito local se expressam as desigualdades sociais, também é no território que se encontram as potencialidades para o enfrentamento destas desigualdades, criando condições favoráveis à ação de prevenção ou enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social, bem como de identificação e estímulo das potencialidades presentes no território.

“Território é mais que um lócus, no sentido de definição de um lugar, não é algo estático como um endereço ou uma nomenclatura. Ainda que estes atributos façam parte do território, sua caracterização ocorre por vivências, significados e relações que constroem identidades individuais e coletivas.” (SPOSATI, 2013)

## A ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS TERRITÓRIOS

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS materializa a presença do Estado no território, possibilitando a democratização do acesso aos direitos socioassistenciais e contribuindo para o fortalecimento da cidadania. Ao eleger a territorialização como eixo estruturante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, reconhece-se que a mobilização das forças no território e a integração de políticas públicas podem potencializar iniciativas e induzir processos de desenvolvimento social. Abaixo segue quadro com os bairros de abrangência de cada uma das seis unidades de CRAS do município de Registro/SP.

# BOLETIM INFORMATIVO

JUNHO DE 2026 | EDIÇÃO Nº 4

[vigilancia.socioassistencial@registro.sp.gov.br](mailto:vigilancia.socioassistencial@registro.sp.gov.br)



## TERRITÓRIOS - CRAS

### CRAS Central, 36 Bairros:

- Alay Correa
- Boa Vista Rio
- Boa Vista Estrada
- Capinzal
- Cecap
- Centro
- Cheia Grande
- Indaiatuba
- Itopamirim
- Jardim Caiçara I e II
- Jardim Hatori I e II
- Jardim Ipanema
- Jardim Ipê
- Jardim Leblon
- Jardim Paulista
- Jardim Planalto
- Jardim Primavera
- Jardim San Conrado
- Jardim São Mateus
- Jardim São Nicolau
- Jardim Valeri
- Jardim Vitória
- Quilombo
- Raposa
- Ribeirão de Registro
- Vila Fátima
- Vila Nova Ribeira
- Vila Romão I e II
- Vila São Francisco
- Vila São Pedro
- Vila Tupy
- Campo da Experiência
- Xangrilá

### CRAS Agrochá, 17 bairros:

- Agrochá
- Agrochá I
- Agrochá II
- Agrochá III
- Areado Grande
- Areias
- Bulha
- Caiacanga
- Carapiranga
- Jardim Esperança
- Manga Larga
- Taquaruçu
- Ussuki
- Vila da Palha
- Vila Maciel
- Vista Verde
- Votupoca

### Cras Arapongal, 13 bairros:

- Arapongal Leste
- Arapongal Oeste
- Jardim Alegre
- Lageado
- Morro Seco
- Ribeirão Branco das Palmeiras
- Ribeirão da Mota
- Ribeirão Vermelho
- Saltinho
- São Domingos
- Serrote
- Social
- Vila Ouro

### CRAS Bloco B, 15 bairros:

- Eiji Matsumura (Bloco B)
- Bloco D1
- Bloco D2
- Campo da Experiência (distrito industrial)
- Capinzal da BR
- Chá Ribeira
- Jardim Brasil
- Jardim das Bromélias
- Jardim das Palmeiras
- Jardim Paraná
- Jardim São Paulo
- Jardim Yama
- Morro Alto
- Nosso Teto
- Registro E

### CRAS Vila Nova, 18 bairros:

- Baissununga
- Cuavirua
- Jardim América
- Jurumirim
- Lagoa Nova
- Jardim Yoshida
- Jardim Paraguai
- Pedreira
- Peropava
- Ponta Grossa
- Tiatã
- Vila Alvorada
- Vila Bela Artes
- Vila Cabral
- Vila Flórida
- Vila Nova
- Vila Ponce
- Vila Ribeirópolis

### CRAS Paulistano, 04 bairros:

- Bamburral
- Jardim Fernanda
- Jardim Paulistano
- Jardim Virgínia



QUADRO ELABORADO POR: LIGIA MARIE SUMIDA

## TERRITÓRIO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Nesta perspectiva, a Assistência Social passa a ser pensada e definida a partir de um território com suas hierarquias, relações, redes, proteções e desproteções. A PNAS prevê a Vigilância Social como uma função: “refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos da vida”. (BRASIL, 2005). Para tanto, apresentaremos dados atualizados do número de beneficiários do Benefício da Prestação Continuada, nas modalidades de BPC Idoso e BPC Pessoa com Deficiência de cada território de abrangência de cada unidade de CRAS.

"Se o lugar não permitir o acesso a todas as pessoas, esse lugar é deficiente."

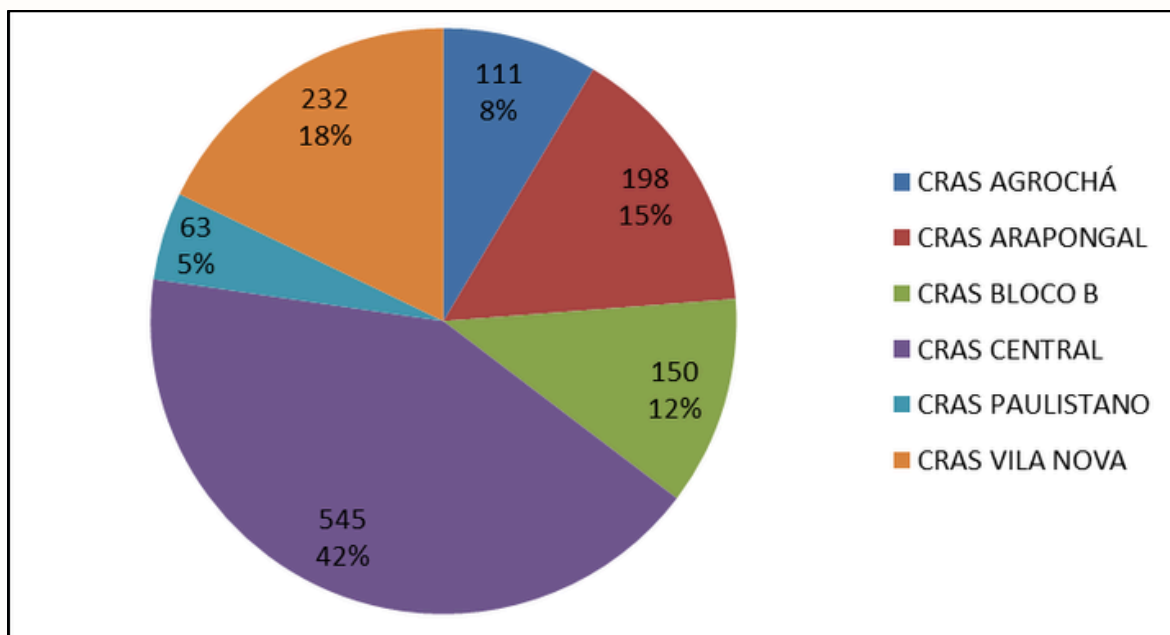
Thaís Frota, arquiteta especializada em acessibilidade

# BOLETIM INFORMATIVO

JUNHO DE 2026 | EDIÇÃO Nº 4

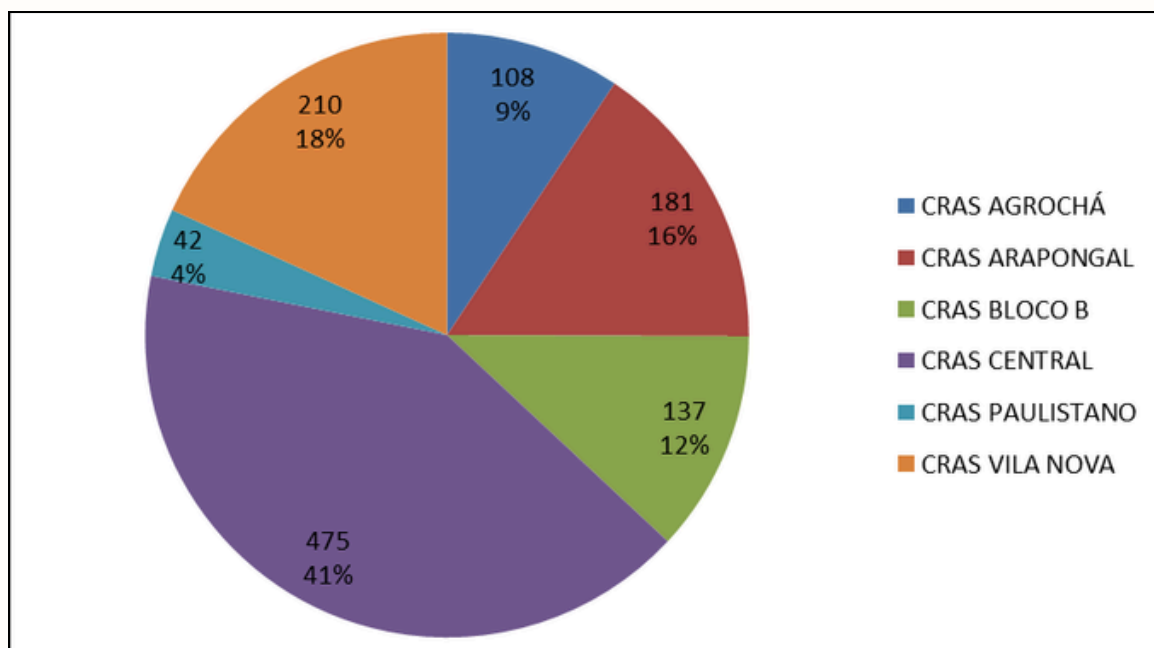
[vigilancia.socioassistencial@registro.sp.gov.br](mailto:vigilancia.socioassistencial@registro.sp.gov.br) 

## BPC IDOSO - POR TERRITÓRIO DE CRAS



FONTE: CECAD, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO 2025, RMA DE JANEIRO 2026.  
GRÁFICO ELABORADO POR: LIGIA MARIE SUMIDA

## BPC PESSOA COM DEFICIÊNCIA - POR TERRITÓRIO DE CRAS



FONTE: CECAD, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO 2025, RMA DE JANEIRO 2026.  
GRÁFICO ELABORADO POR: LIGIA MARIE SUMIDA

# BOLETIM INFORMATIVO

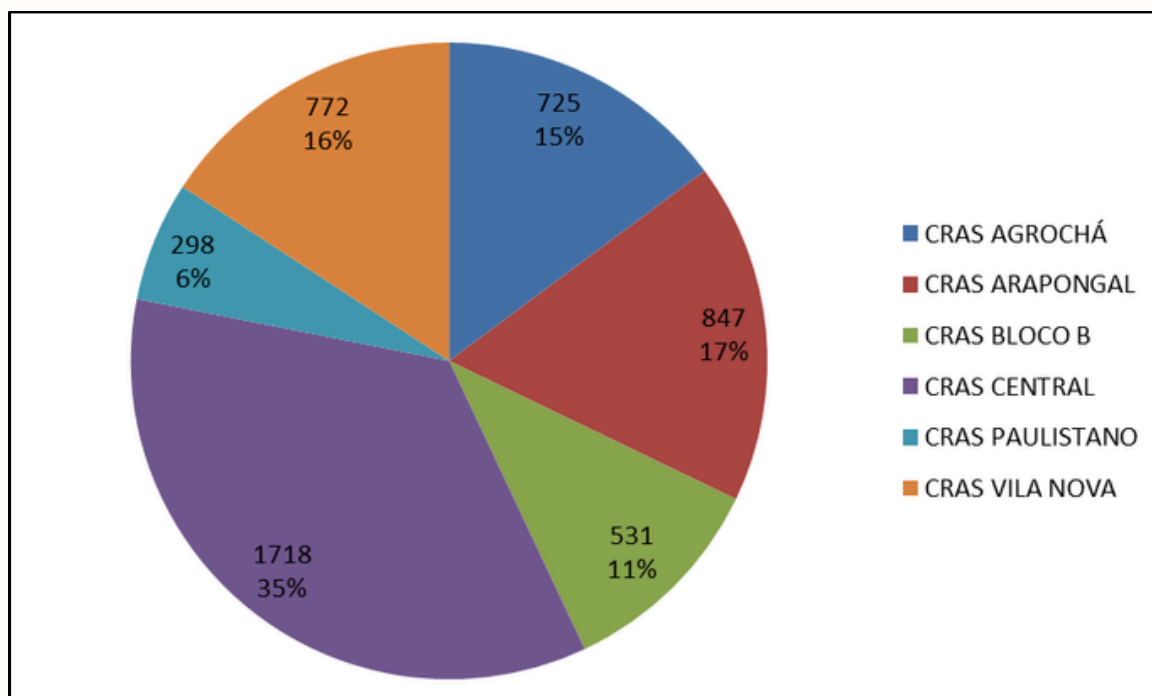
JUNHO DE 2026 | EDIÇÃO Nº 4

[vigilancia.socioassistencial@registro.sp.gov.br](mailto:vigilancia.socioassistencial@registro.sp.gov.br) 

## GESTÃO DE POLÍTICA SOCIAL

A gestão territorial na Proteção Básica responde ao princípio de descentralização do SUAS e tem por objetivo promover a atuação preventiva, disponibilizar serviços próximo do local de moradia das famílias, racionalizar as ofertas e traduzir o referenciamento dos serviços ao CRAS em ação concreta, tornando a principal unidade pública. Desta forma, traremos também, dados das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) um dos públicos prioritários para atendimento na Política de Assistência Social e do Cadastro Único (de pessoas e das famílias) conforme os territórios de cada unidade de CRAS.

### FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - POR TERRITÓRIO DE CRAS



FONTE: SIBEC, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO 2026.  
GRÁFICO ELABORADO POR: LIGIA MARIE SUMIDA

"O sucesso dos programas sociais deve ser medido por quantas pessoas conseguem sair deles, não por quantas pessoas entram."

Ronald Reagan, ex-presidente americano

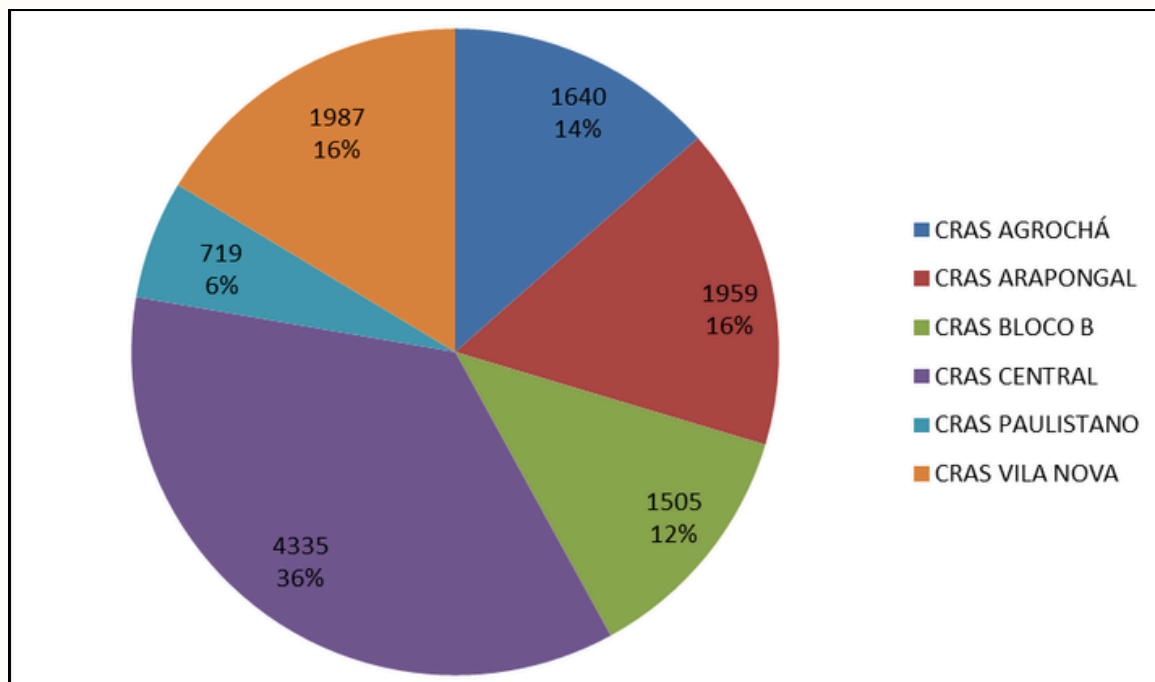
# BOLETIM INFORMATIVO

JUNHO DE 2026 | EDIÇÃO Nº 4

[vigilancia.socioassistencial@registro.sp.gov.br](mailto:vigilancia.socioassistencial@registro.sp.gov.br)



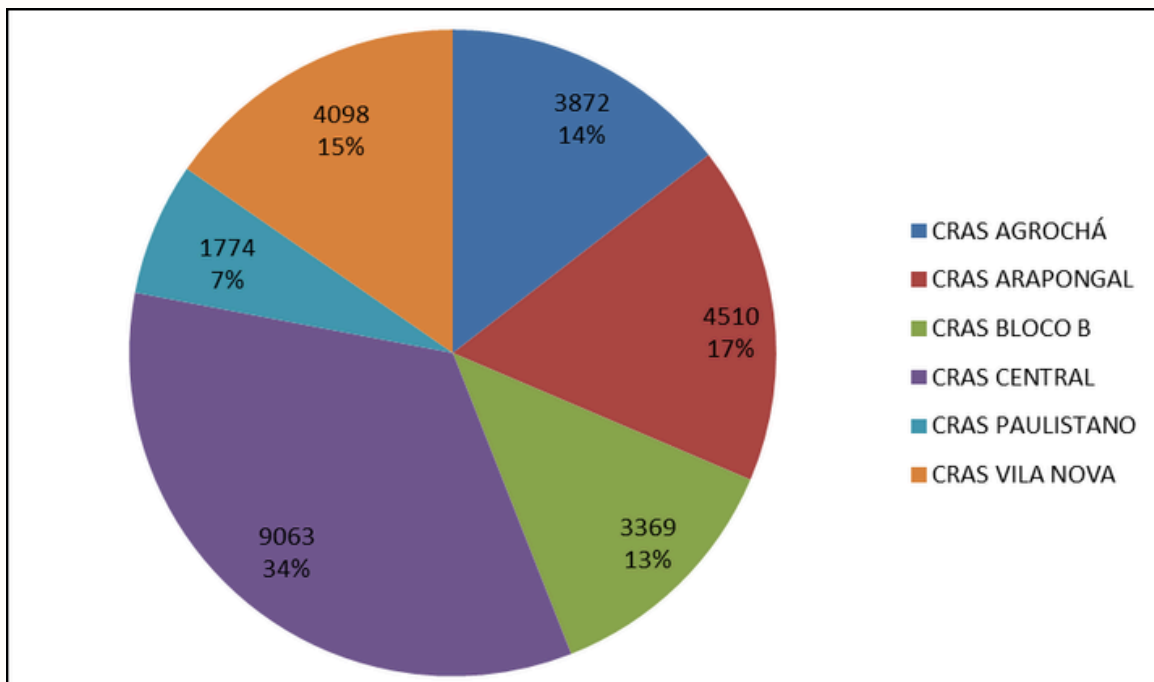
## FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO - POR TERRITÓRIO DE CRAS



FONTE: CECAD, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO 2026.

GRÁFICO ELABORADO POR: LIGIA MARIE SUMIDA

## PESSOAS CADASTRADAS NO CADÚNICO - POR TERRITÓRIO DE CRAS



FONTE: CECAD, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO 2026.

GRÁFICO ELABORADO POR: LIGIA MARIE SUMIDA

# BOLETIM INFORMATIVO

JUNHO DE 2026 | EDIÇÃO Nº 4

[vigilancia.socioassistencial@registro.sp.gov.br](mailto:vigilancia.socioassistencial@registro.sp.gov.br) 

## TERRITÓRIOS E VIOLÊNCIAS

O enfrentamento de violências contra as mulheres é um dos desafios mais urgentes e complexos da sociedade brasileira. Os dados da violência são alarmantes, devido ao seu crescimento, segundo a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo/SP - SSP, a violência doméstica registrou alta de 96% nos feminicídios entre 2021 à 2025. Em 2024, ocorreram mais de 300 mil casos de violência contra a mulher, incluindo uma ameaça a cada 5 minutos. O lugar que deveria ser de segurança, acolhimento e proteção para às mulheres é o local mais perigoso, a própria residência, um cenário de 66,3% das mortes, conforme pesquisa “Retrato dos feminicídios no Brasil” do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). O instrumento mais utilizado é a arma branca (48,7%), como facas e machados presentes no cotidiano doméstico, seguida pela arma de fogo (25,2%). Abaixo o gráfico com os números da violência doméstica registrado na Delegacia Seccional de Registro/SP, no ano de 2025:

### VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Natureza	Amizade	Casamento	Conhecido	Envolvimento amoroso	Parentesco	União estavel	Total
Ameaça	2	103	6	106	126	140	483
Calúnia - Difamação - Injúria	2	65	5	73	85	104	334
Lesão Corporal Dolosa		41	2	57	52	97	249
Violência Psicológica Contra A Mulher	1	26	1	24	26	37	115
Perseguir		18	1	37	6	21	83
Dano		11		13	27	28	79
Descumprimento De Medida Protetiva De Urgência		12	1	7	15	13	48
Invasão De Domicílio		4		8	6	10	28
Outros C/C/ Dignidade Sexual		2		4	1		7
Constrangimento Ilegal		1			2		3
Maus Tratos					3		3
Divulgação De Fotos/Videos Íntimos						1	1
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>283</b>	<b>16</b>	<b>329</b>	<b>349</b>	<b>451</b>	<b>1433</b>

FONTE: SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/SP

## "A vida começa quando a violência acaba" (Maria da Penha)

### O QUE É A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

De acordo com o art. 5º da Lei Maria da Penha, violência doméstica e familiar contra a mulher é “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. No município temos os serviços do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - CRAM e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS para o atendimento aos casos de violação de direitos, porém, cabe ressaltar que o enfrentamento das situações de violências, não compete somente a Política de Assistência Social, pelo contrário, sua complexidade exige articulação de ações entre diversos setores para poder proporcionar proteção integral as famílias e aos indivíduos.

**NÃO SE CALE, DENUNCIE.**

